

quarta-feira, 11 de julho de 2012

Ano III - Edição nº 00175

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

# SUMÁRIO

•	Pregão Presencial nº 018/2012	. Objeto: Paisagismo e manutenção de áreas verdes.

- Tomada de Preços nº 002/2012. Objeto: Construção de sistemas de abastecimento D´água, Zona Rural.
- Decreto nº 102, de 01 de junho de 2012 Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

**Pregao Presencial** 



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

Objeto: PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. O Pregoeiro do Município de Coração de Maria torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 27/07/2012 às 08h00min. Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Araújo Pinho, nº. 14, centro, Coração de Maria – Bahia, onde poderão ser obtidas informações adicionais. Coração de Maria-Ba., 03 de julho de 2012. Alisson Fabio Brito Muricy- Pregoeiro.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Tomada de Preço



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA, ZONA RURAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 27/07/2012 às 09h00min. Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Araújo Pinho, nº. 14, centro, Coração de Maria – Bahia, onde poderão ser obtidas informações adicionais. Alisson Fabio Brito Muricy – Presidente da CPL.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA





#### DECRETO N.º 102, DE 01 DE JUNHO DE 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida 2 – PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009.

#### **DECRETA:**

- Art.1°. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV2, a saber:
- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
- Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, a Secretaria Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do PMCMV2, como segue:
- a) Famílias com maior número de filhos menores;
- b) Famílias com menor renda;
- c) Famílias com idosos, caso a reserva estabelecida no art.  $3^{\rm o}$  não seja suficiente para atender quanto aos mesmos.
- Art. 3°. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria-Ba., 01 de junho de 2012.

Diego Henrique Silva C. Martins
DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS
PREFERTO MUNICIPAL

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba